

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 052/93
De 09 de dezembro de 1993

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO ESPECIAL

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar o valor em CR\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), o crédito especial aberto para a Fundação Municipal de Previdência e Assistência Social referente a Lei Municipal Complementar nº 004/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 09 de dezembro de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL